

Estudo Técnico Preliminar 22/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64674.005334/2023-24

2. Introdução

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES /MPDG, 2017).

Com o advento da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos preliminares, realizados pela equipe de Planejamento da Contratação, que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º. Contempla, ainda, o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

3. Descrição da necessidade

1.

1.1.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual contratação de serviços de agenciamento de serviço de transportes e emissão/reserva de passagens aéreas e rodoviárias, bem como contratação de empresa que efetue locação de ônibus para transporte de pessoal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2.

A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Nesse sentido, para viabilizar a contratação dos serviços, faz-se necessário à realização de licitação pública.

Em virtude de todos os itens a serem adquiridos enquadrarem-se como serviços comuns, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 1º, da Lei 10.520/02 e § 1º do Art. 2º do Decreto n 5.450 /05, será utilizada a licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica e pelo Sistema de Registro de Preços.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Material do 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado	1º Tenente Leonardo Lucas Rezende

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

1.

1.1.

O prazo para execução do serviço é de 05 (dias) dias, prorrogáveis uma única vez pelo mesmo prazo, contados da data de recebimento da Nota de Empenho de Despesa, em remessa *única*, no seguinte endereço Avenida Júlio Tróis, 2032; Bairro José Pereira Alvarez; São Borja-RS; CEP 97670-000.

1.2.

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 3(três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.3.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.4.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.4.1.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.5.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

1.6.

O Termo de Recebimento definitivo será lavrado após a instalação e consolidação dos acessórios nos equipamentos com seu perfeito funcionamento, pelo fornecedor ou representante autorizado, a fim de que não ofenda a garantia do material, conforme o caso

6. Levantamento de Mercado

Foram analisadas as aquisições efetuadas por inúmeros Órgãos Públicos, onde se verificou que foi utilizada a seguinte metodologia para a referida aquisição: contratação de serviços de agenciamento de serviço de transportes e emissão/reserva de passagens aéreas e rodoviárias, bem como contratação de empresa que efetue locação de ônibus para transporte de pessoal, por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços através do uso do SAG (Sistema de Acompanhamento de Gestão) como ferramenta de busca.

Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência de dezenas de empresas fornecedoras destes serviços.

Ao realizar consulta em diferentes fontes e analisando contratações similares por parte de outros órgãos e entidades, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta Administração, não foram verificadas informações relevantes, que outrora, na fase interna da futura licitação já haviam sido levantadas pelo Setor Requisitante. Em suma, pela própria natureza do objeto a ser adquirido não há um grau de complexidade que exija outras providências.

7. Descrição da solução como um todo

Fazer a utilização de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços, pois esta é a forma de aquisição mais utilizada na Administração Pública para a contratação do referido serviço.

Realizar a contratação do serviço com as empresas registradas no pregão, conforme a descentralização do recurso.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Visando à contratação dos respectivos serviços, tendo em vista os apoios administrativos em transporte que se fazem necessários contratações dos mesmos, assim, as quantidades para os itens que já são anualmente adquiridos, foram estimadas levando em conta o histórico de consumo desses itens, acrescidos de 10% (dez por cento), caso haja aumento na demanda.

Prosseguindo a abordagem, foram utilizados preços de Contratações similares de Órgãos Públicos, conforme Relatório de Pesquisa de preço realizado por responsável nomeado em Boletim Interno.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Consubstanciado no art. 2º, da Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, informo-vos os parâmetros adotados pelo Setor Requisitante, a fim de satisfazer o referido dispositivo legal:

A Pesquisa de Preços foi realizada por aquisições similares de outros entes públicos pelo Sistema de Registro de Preços através do uso do SAG (Sistema de Acompanhamento de Gestão) como ferramenta de busca, com parâmetro enquadrado no Inciso II, do Art. 2º, da Instrução Normativa em tela e também com fornecedores locais.

A referida cotação enquadra-se no(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): Inciso V, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93 concomitantemente ao Inciso XI, do Art. 6º, da mesma Lei; Inciso I e II, do Art. 2º, da IN nº 3, de 20 de abril de 2017; o Acórdão 1445/2015 – TCU – Plenário, de 10 de junho de 2015.

Na presente ocasião, a fim de auferir o preço de referência da Administração adotou a **média aritmética** dos preços cotados no Sistema de Acompanhamento de Gestão SAG, onde ser verificou os seguintes preços médios listados no Termo de referência do Setor de Almoxarifado do 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

A pesquisa detalhada, bem como os preços pesquisados encontram-se no Relatório de Pesquisa de Preços, anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 2º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

A despeito disso, o decreto nº 7.892/2013, em seu art. 7º, previu a possibilidade de divisão do objeto em lotes:

1. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. As contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Com base na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, onde ambos regem os padrões para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão para a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E EMISSÃO / RESERVA DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS E AÉREAS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE EFETUE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PESSOAL.

13. Resultados Pretendidos

A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E EMISSÃO / RESERVA DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS E AÉREAS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE EFETUE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PESSOAL, trará os seguintes benefícios diretos e indiretos ao 2º RC Mec:

1. Transporte a cargo da União do efetivo variável a ser incorporado ou licenciado;
2. Transporte administrativo de militares em virtude de cursos, estágios, palestras em função do interesse do serviço etc;

14. Providências a serem Adotadas

A Administração, com vistas a alcançar maior êxito na contratação dos aludidos serviços objeto deste instrumento, elaborou um cronograma sucinto cujas atividades são ínsitas à adequação do ambiente da organização para que a aquisição surta efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores:

Cronograma das Atividades Necessárias à Adequação do Ambiente da Organização	
<u>Ação</u>	<u>Responsável(is)</u>
Elaboração do Termo de Referência	Setor Requisitante (Set Almoz.)

Abertura do processo licitatório com vistas à contratação de serviços de transporte	Ordenador de Despesas / SALC
Celebração de Contrato ou outro instrumento congênere.	Ordenador de Despesas / SALC
Designação do Fiscal de Contrato	Ordenador de Despesas / Fisc Adm
Liberar o espaço físico para a execução dos serviços	Setor de Almox
Fiscalização do Contrato	Preposto da Administração (nomeação em BI de comissão)

Faz-se necessário que a comissão nomeada em cumprimento ao Inc. I, do Art. 2º da Port. 47-COLOG, de 12 de maio de 2020, conforme previsão regulamentar contida no Nr. 2, do Art. 66, do Dec. 98.820/90(RAE), realize a fiscalização de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado, para atuar na fiscalização da entrega dos produtos de maneira satisfatória, dentro do prazo e com boa qualidade.

Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

Além disso, não se vislumbra mais necessidades atualmente de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A licitação sustentável é um meio viável e legal para a redução do impacto ambiental gerado com a aquisição de bens e serviços por parte dos entes públicos. A Lei 8.666/1993, que trata de licitações e contratos da Administração Pública, dispõe que os projetos básicos devem prever o impacto ambiental a ser causado. Segundo o art. 3º da referida, Licitação Sustentável é aquela que se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Assim sendo, cabe a CONTRATADA observar e adotar os critérios previstos no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão –SLTI/MPOG, quando couber, para fins de produção e/ou distribuição dos materiais objetos desta licitação, a saber:

1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15448-2.

2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

A comprovação do disposto nos itens acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as com as exigências do edital.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se a viabilidade por todos os elementos elencados no presente artefato.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEONARDO LUCAS REZENDE

Chefe do Setor de Material da OM

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 04_Mapas_de_risco.doc (95.5 KB)